



PORTARIA CRESS/16ª REGIÃO Nº 013/2020, de 22 de maio de 2020.

EMENTA: Prorrogação do prazo de vigência das normas de caráter emergencial e temporário, sobre o funcionamento do CRESS/AL, para adequação às determinações legais referentes à emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 69.844, de 19 de maio de 2020, do Estado de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado/AL de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas.

Considerando que a necessidade de manutenção das medidas de prevenção, contenção de riscos, de danos e agravos à saúde das/os trabalhadoras/es do CRESS/AL, da categoria de assistentes sociais e do público em geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Alagoas;

Considerando que o CRESS 16ª Região goza de autonomia administrativa e financeira, conforme previsto em Regimento Interno;

Considerando, por fim, a deliberação e aprovação da presente Portaria na reunião do Conselho Pleno deste Regional realizada no dia 22/05/2020;



RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a suspensão de todos os atendimentos e serviços presenciais à categoria de assistentes sociais e ao público em geral, na Sede do CRESS/AL e a realização e participação em eventos presenciais, reuniões presenciais de Comissões, viagens de representação e de fiscalização e as demais medidas previstas na Portaria CRESS16ª Região/AL Nº 010/2020, com todas as alterações posteriores, para o período de 23 a 31 de maio de 2020, podendo ser alterado ou prorrogado.

Art. 2º - Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno deste Regional

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA

CONSELHEIRA PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL